



INFORME OFICIAL

Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997

Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal

Rua Francisco s/n, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000

Gestão 2025-2028 | www.algodaodejandaira.pb.gov.br

ED. EXTRA SETEMBRO/2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB

ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 426/2022, DE 17 DE JUNHO DE 2022

CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS
Edital 01/2025 CMDCA

Resolução nº 01 -CMDCA
Entidade: Secretaria Municipal de Assistência Social
Endereço: R- Anítilo Batista, sn, Centro, Algodão de Jandaíra-PB
Nome Do Projeto: Mãos que criam e recriam.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Algodão de Jandaíra - PB, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e na Lei Municipal nº 426/2022, de 17 de junho de 2022, e no exercício de sua função deliberativa e fiscalizadora da política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

CERTIFICA E AUTORIZA

A captação de recursos para o projeto intitulado "Mãos que criam e recriam", a ser executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 18.792.109/0001-74, com valor estimado de R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), visando sua participação na seleção de projetos incentivados pelo Banco do Nordeste Edital FIA 2025.

O referido projeto, CHANCELADO por este Conselho, caso venha a ser selecionado, estará sujeito ao acompanhamento, monitoramento, fiscalização e à devida prestação de contas junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme regulamentação vigente e diretrizes da instituição bem como às competências deste Conselho.

Declara-se, ainda, que o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros foi apresentado e aprovado por este CMDCA, conforme exigências legais e normativas internas.

VALOR: R\$ 344.000,000

Este certificado é válido até Dezembro de 2026

Algodão de Jandaíra - PB, 22 de Setembro de 2025.

Genésio P dos Santos Enedino
Genésio Pereira dos Santos Enedino
Presidente do CMDCA



RESOLUÇÃO Nº 03 de 22 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a Aprovação do Programa Emergencial do Atendimento do Cadastro Único do Sistema Único da Assistência Social PROCAD – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Algodão de Jandaíra – CMAS, em reunião ordinária, realizada no dia 22 de setembro de 2025, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 20 de 14 de maio de 1997.

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO, que o município recebeu um valor de R\$ 12.000,00- doze mil reais de co financiamento federal- PROCAD-SUAS,

CONSIDERANDO, que os recursos destinados ao custeio, são repassados por tempo determinado, com a finalidade de atender à oferta dos cadastros das famílias unipessoais, e Grupo Popacionais Tradicionais Específicos - GPTE.

RESOLVE:

Artigo 1º: APROVAR o plano de ação e execução do Programa Emergencial do Atendimento do Cadastro Único Sistema Único da Assistência Social PROCAD – SUAS,

Artigo 2º: Esta resolução entra em vigor nesta data, na data da sua publicação.

Algodão de Jandaíra, 22 de setembro de 2025.

Nielha Leal Ferreira
Presidente do CMAS

